



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

DECLARAÇÃO

Declaro que será adotado o regime previdenciário Não Desonerado, com encargos sociais sobre a mão de obra mensalista no percentual de 69,88%, para a elaboração do orçamento relativo à obra de Pavimentação Asfáltica em trechos das Estradas Vicinais, Área Rural, Linha Gramado, Linha São Paulo Binn, Linha Cachoeira Branca e Linha Lajeado Seco Caravágio, área rural do município de Rondinha - RS, em conformidade com os índices do SINAPI, referência outubro de 2023.

Rondinha, Dezembro de 2023.


LEONILDO N. SOUZA
Engenheiro Civil
CREA/RS 71586